



VIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/SUS - CNES
2522691

CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA – HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN.

O Município de Itajaí, através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Hugo Praun, nº 78, Edifício Porto Mare, Apto 304, Centro, na cidade de Itajaí – SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.426.829-88, portador da Cédula de Identidade nº 4.302.755, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, o **Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen**, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, **Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes**, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 138.368.788-95, portadora da Carteira de identidade nº M4460973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente Vigésimo Quinto Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições abaixo descritas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- a. **Incluída a previsão de realização de Cirurgias Torácicas para pacientes traqueostomizados pós COVID, em regime de Mutirão Administrativo.**


Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Controle e Avaliação
Avenida Adolfo Konder, 250 • Bairro São Vicente
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br





- b. Prorrogada a vigência das previsões de Cirurgias Ginecológicas, de Fechamento de Ostomias e de Urologia. Regime de Mutirão Administrativo.
- c. Incluída a previsão de realização do Pré-Operatório para pacientes da Assistência Hospitalar em Alta Complexidade.
- d. Inclusão da previsão da Portaria GM/MS 1.966/2021, de 13/08/2021, relativa à autorização de pagamentos dos leitos de atendimento exclusivo em UTI COVID19, para a vigência de Julho/2021, concernente às Portarias GM/MS 839/2021, de 29/04/2021, 1.011/2021, de 20/05/2021, 518/2021, de 23/03/2021, 373/2021, de 02/03/2021 e 431/2021, de 11/03/2021.
- e. Inclusão da previsão da Lei 14.489, de 28/07/2021 relativa à suspensão, até Dezembro/2021, da obrigatoriedade de manutenção de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2 - Altera também o Quadro 13 – Previsão de Realização de Cirurgias de Mutirão FAEC, com pagamento de produção e prêmio com recursos federais e estaduais mediante apresentação da produção com faixa de AIH e APAC diferenciadas.:

CLAUSULA SEGUNDA - DO QUADRO DE VALORES

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1- Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio publicado em 13/07/2018, Ed. 1942 alterado pelas publicações dos respectivos Termos Aditivos, enumerados até o Vigésimo Quarto Termo Aditivo, publicado em 16/07/2021, Ed. 2427, sendo todos os instrumentos publicizados através do Jornal do Município de Itajaí, atendendo a previsão da Clausula Oitava do Convênio 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.

VALORES PERMANENTES FIXOS – PAGAMENTO MENSAL		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	3.025.577,05	36.306.924,6
Incentivo a Contratualização – IAC (RF)	901.329,46	10.815.953,52
Inc. de Integração – INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Recurso Financeiro PRO-HOSPITAL (RM)	350.000,00	4.200.000,00
Rede de Atenção às Urgências – Termo de Pactuação 035/2013 – (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação Rede Cegonha 1781/2013 Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28
Portaria 916/2015 - Stent Farmacológico Del. CIB/074/2015 – Revisada (RF)	55.500,00	666.000,00
Pagamento de Contraste Tomografia (RM)	70.210,00	842.520,00



Pagamento de Contraste - RNM (RM)	2.870,00	34.440,00
Portaria GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 – Del. 263/CIB/2017 Teto MAC-CIHDOOT (RF)	8.949,48	107.393,76
Portaria GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos - UCINCa (RF)	16.425,00	197.100,00
Portaria 4.112/2017 – Qualificação de 05 leitos de UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
Portaria 3.061/2017- Qualificação de 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Portaria 3.407/2016 - Habilitação em GAR - 2. (RF)	51.191,25	614.295,00
Portaria GM/MS 1868/2016 - Habilita 05 leitos de UTI Tipo II (RF)	58.244,26	698.931,20
Atendimento da Retinopatia de Prematuridade – ROP – Pacientes Neonatos (RM)	14.750,00	177.000,00
Atendimento de Cirurgias Oncológicas -Medicina Nuclear – CI 258/2020, de 06/10/2020 - (RM)	4.000,00	48.000,00
VALORES PERMANENTES VARIÁVEIS - PAGAMENTO POR PRODUÇÃO		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.397.277,73	28.767.332,76
Pós-fixado (FAEC – Ambulatorial e Hospitalar) (RF) – Orçamentário	243.342,21	2.920.106,52
Cirurgias Femininas - Mutirão Administrativo – Produção – Vigência 12/2022 (RM)	86.757,45	86.757,45
Exames de RX – Demanda Represada – Produção. Tabela diferenciada (RF e RM)	18.172,00	218.064,00
Exames de RT-PCR e ou Pesquisa de Antígenos para pacientes suspeitos de COVID19 – Produção – Vigência até 31/12/2021 (RF e RM)	54.000,00	540.000,00
Cirurgias em Urologia - Mutirão Administrativo. Produção – Vigência 12/2022 (RM)	307.619,26	307.619,26
Cirurgia Geral – Fechamento de Ostomias em Mutirão Administrativo. Produção – Vigência 12/2022 (RM)	56.366,16	56.366,16
Pagamento Administrativo - Atendimentos em Radioterapia – Produção – Até habilitação MS (RM)	300.000,00	3.600.000,00
Pagamento de Exames de TC – Pacientes COVID19 – Produção – Tabela Diferenciada – Vigência 31/12/2021 (RF e RM)	10.320,50	103.205,00

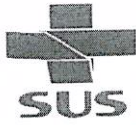


PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Pagamento de Exames de (RX) – Pacientes das Unidades de Pronto Atendimento – Produção – Até 31/12/2021 (RF e RM)	2.500,00	25.000,00
Mutirão de Cirurgias Eletivas FAEC – Del. CIB 008/2021, retificada em 28/05/2021 - Produção e Prêmio – Até 31/12/2021 (RF e RE)	80.000,00	400.000,00
Cirurgias Torácicas - Mutirão Administrativo. Produção – Vigência 12/2022 (RM)	20.000,00	320.000,00
Pagamento do Pré Operatórios de Cirurgias de Alta Complexidade – Tabela Diferenciada – Produção Vigência 12/2022	66.470,40	1.063.526,40
VALORES TEMPORÁRIOS – PACTUAÇÕES E NORMAS LEGAIS		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Recursos para Pagamento de Mutirão de Exames de Oftalmologia (Retinografias) – 800 Pacientes repesados. 03 parcelas – 07, 08 e 09 (RF e RM)	11.824,00	35.472,00
Recursos da PT GM/MS 373/2021, de 02/03/2021 – Autoriza 15 leitos de UTI Covid Adulto – Em parcelas – Pela PT GM/MS 1.966/2021, de 13/08/2021. Autorização para Julho/2021 (RF)	720.000,00	720.000,00
Recursos da PT GM/MS 431/2021, de 11/03/2021 – Autoriza 45 leitos de UTI Covid Adulto – Em parcelas – Pela PT GM/MS 1.966/2021, de 13/08/2021 Autorização para Julho/2021 (RF)	2.160.000,00	2.160.000,00
Recursos da PT GM/MS 518/2021, de 23/03/2021 – Autoriza 10 leitos de UTI Covid Adulto – Em parcelas – Pela PT GM/MS 1.966/2021, de 13/08/2021. Autorização para Julho/2021 (RF)	480.000,00	480.000,00
Recursos da PT GM/MS 839/2021, de 29/04/2021 – Autoriza 05 leitos de UTI Covid Adulto – Em Parcelas. Pela PT GM/MS 1.966/2021, de 13/08/2021. Autorização para Julho/2021 (RF)	240.000,00	240.000,00
Recursos da PT GM/MS 1.011/2021, de 20/05/2021 – Autoriza 05 leitos de UTI Adulto – Pela PT GM/MS 1.966/2021, de 13/08/2021. Autorização para Julho/2021 (RF)	240.000,00	240.000,00
TOTAL GERAL	13.102.289,37	109.575.125,63

*1 O pagamento Pós Fixado (Alta Complexidade de financiamento MAC) será repassado no limite do teto financeiro mensal previsto, mas observará o teto integral previsto, computando-se a produção do Sia e do Sih apresentados na

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Controle e Avaliação
Avenida Adolfo Konder, 250 • Bairro São Vicente
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br



competência, compensando-se os segmentos posteriormente a apresentação e avaliação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO 13 - CIRURGIAS ELETIVAS – MUTIRÃO FAEC

Fica alterado o Quadro 13 – Previsão de Realização de Cirurgias de Mutirão FAEC, o qual seguirá a configuração abaixo:

Especialidade	Quantidade Mensal
Cirurgias em Oftalmologia	170
Cirurgia em Ginecologia	08
Cirurgia em Mastologia	12
Cirurgia em Ortopedia	40
Cirurgia em Urologia	08

CLAUSULA QUARTA – DOS TERMOS PACTUADOS

§ 1º Estabelecida a vigência dos efeitos financeiros da inclusão dos valores constantes na Clausula Primeira – Do Objeto, item “a” e “c”, para setembro/2021.

§ 2º Estabelecida a vigência dos efeitos financeiros da inclusão dos valores constantes na Clausula Primeira – Do Objeto, item “d” para Julho/2021, com pagamento mediante repasse do Fundo Nacional de Saúde.

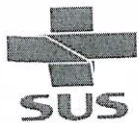
§ 3º Estabelecida a aplicação retroativa a 01/01/2021 dos efeitos financeiros de suspensão da obrigatoriedade de manutenção de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde, consoante previsão da Lei 14.180/2021, de 28/07/2021 a qual altera a Lei 13.922, de 22 de abril de 2020, estendendo esta previsão legal até 31/12/2021.

§ 4º Estabelecida a prorrogação da pactuação de Mutirões de Cirurgias de Pagamento Administrativo, do item “b” da Clausula Primeira – Do Objeto, estendendo seus efeitos, inclusive orçamentários, para Dezembro de 2022.

§ 5º Restam inalterados os demais valores contratualizados e presentes no instrumento até então vigente.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária dos anos de 2021 e 2022.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Vigésimo Quinto Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 ou legislação que venha a substituí-la.

CLAUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no termo original e seus aditivos, que se aplicarem ao presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 testemunhas, abaixo assinadas.

Município de Itajaí, 24 de agosto de 2021.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde
CONVENENTE

Ir. Mércia Lemes
Diretora Geral
IPMMI/HMMKB
CPF 138.368.788-95

Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes
Diretora Geral – HMMKB
CONVENIADA

Testemunhas:

Marcelo Irineu Miles
CPF: 008.846.679-52

David Juan Francisco
CPF: 031.594.499-47

VIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/SUS

Hertes Ufei Hassagawa
Diretor Administrativo
IPMMI/HMMKB
CPF 250.382.621-08

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Controle e Avaliação
Avenida Adolfo Konder, 250 • Bairro São Vicente
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br